



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 065/2020, de 10 de agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

MELANIA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.176/2019 de 20 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE 1.020 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADE DE SAÚDE

Modalidade 449000.00.01.0002.0000 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde

Modalidade 319000.00.00.01.0067.0073 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Modalidade 319000.00.00.01.0038.0013 – Aplicações Diretas R\$ 6.679,56

Modalidade 319000.00.00.01.0002.0000 – Aplicações Diretas R\$ 67.914,00

Modalidade 449000.00.00.01.0002.0000 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

PROJETO ATIVIDADE 2.032 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Modalidade 339000.00.00.01.0038.0016 – Aplicações Diretas R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE 1.020 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADE DE SAÚDE

Modalidade 339000.00.01.0002.0000 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
Modalidade 317100.00.00.01.0002.0000 – Transf. a Consórcios Públicos	R\$ 4.272,00
Modalidade 339000.00.00.01.0067.0073 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
Modalidade 339000.00.00.01.0038.0013 – Aplicações Diretas	R\$ 6.679,56
Modalidade 334000.00.00.01.0002.0000 – Transf. a Municípios	R\$ 8.726,00
Modalidade 335000.00.00.01.0002.0000 – Transf. a Inst. Priv. s/Fins Luc.	R\$ 1.400,00
Modalidade 337100.00.00.01.0002.0000 – Transf. a Consórcios Públicos	R\$ 1.516,00
Modalidade 339300.00.00.01.0002.0000 – Aplic. Dir. Dec. Oper. Ent. Órg. ...	R\$ 50.000,00
Modalidade 447100.00.00.01.0002.0000 – Transf. a Consórcios Públicos	R\$ 7.000,00
PROJETO ATIVIDADE 2.032 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
Modalidade 319000.00.00.01.0038.0016 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
Modalidade 449000.00.00.01.0038.0016 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 10 de agosto de 2020

MELANIA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 11/08/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças